



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



LEI MUNICIPAL Nº562/2019,

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PUBLICADO**

Data: 23/12/2019

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA PARA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GONÇALVES GARCIA DE SOUSA "SALÓ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, **WANILSON COELHO VALADARES**, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Escola Municipal Guimarães Rosa situada na Zona Rural do Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO região da Serra da Lopa, passa a denominar-se Escola Municipal Raimundo Gonçalves Garcia De Sousa "Saló".

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

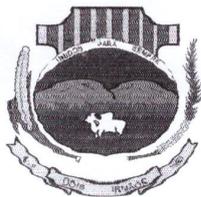
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 23 de Dezembro de 2019.

**WANILSON COELHO VALADARES**  
Prefeito Municipal

*Wanilson Coelho Valadares*  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos - TO

RECEBIDO EM:  
12/02/20 às 8:40hs  
ASSINATURA  
*MB*  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
PORTARIA 004.2020  
Mairimaira Martins Borelho



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



### JUSTIFICATIVA

Remeto à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal Guimarães Rosa para Escola Municipal Raimundo Gonçalves Garcia De Sousa “Saló”.

A mudança da nomenclatura faz se necessária, pois demonstra o enorme reconhecimento de toda a comunidade local as grandes contribuições realizadas pelo Sr. Raimundo Gonçalves Garcia De Sousa, popularmente conhecido como “Saló”, um cidadão que em vida deu grande apoio a Escola Municipal da região, por meio de incontáveis contribuições, portanto adequando assim a nomenclatura da escola ao anseio da Comunidade local.

Importante ressaltar que o presente projeto de lei é oriundo de solicitação do Digno Vereador Eraldo Coelho.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

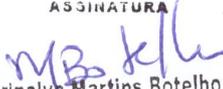
*Wanilson Coelho Valadares*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Data: 23/12/2019

RECEBIDO EM:  
17/02/20 às 8:45hs

ASSINATURA

  
Marinalva Martins Botelho